



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA A COP30**

**POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE
COP30**

**BRASÍLIA-DF
2025**

Código	Versão	Data da Revisão	Revisado por	Aprovado por
PO.SE-01	2	10/10/2025	Francisco Moreira	Flávia Castelhano

 	Política		PR.SE.01	
	Política de Sustentabilidade do Evento		Revisão: 02	Página 2/9
			Data de Emissão: 10/10/2025	

SUMÁRIO

1.	<i>INTRODUÇÃO</i>	<i>3</i>
2.	<i>DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO</i>	<i>4</i>
3.	<i>PRINCÍPIOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.....</i>	<i>4</i>
4.	<i>COMPROMISSOS DA COP30</i>	<i>5</i>
5.	<i>DECLARAÇÃO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA COP30.....</i>	<i>7</i>
6.	<i>REVISÃO, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA.....</i>	<i>8</i>

	Política	PR.SE.01	
	Política de Sustentabilidade do Evento	Revisão: 02	Página 3/9
		Data de Emissão: 10/10/2025	

1. INTRODUÇÃO

A 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP30), a ser realizada no Parque da Cidade no Município de Belém do Estado do Pará, insere-se em um momento de inflexão crítica para os sistemas sociais e ecológicos do planeta. A realização desta conferência no âmbito da maior floresta tropical do planeta requer não apenas infraestrutura e organização, mas sobretudo o compromisso com uma abordagem transversal de sustentabilidade que respeite os limites ecológicos, a justiça social e os princípios éticos que orientam as políticas públicas contemporâneas. Nesse contexto, este documento apresenta o Plano de Sustentabilidade consolidado da COP30, garantindo que cada etapa do processo esteja orientada por critérios técnicos, ambientais e sociais.

Com base nos compromissos firmados pelo Brasil no Acordo de Paris, nas metas estabelecidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU e na Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), este Plano foi elaborado à luz de normas técnicas, como a norma ISO 20121:2024 (sistemas de gestão para sustentabilidade de eventos) e a ISO 14068-1:2023 (neutralidade de carbono). Ao incorporar essas referências, o documento assegura um padrão elevado de qualidade e rastreabilidade, promovendo uma atuação institucional pautada pela responsabilidade climática, pela inclusão socioprodutiva e pelo respeito à sociobiodiversidade da Amazônia.

As ações aqui descritas são aplicáveis a todas as áreas sob gestão direta da Secretaria Extraordinária para a COP30 (SECOP), quais sejam as Zonas Azul e Verde do Parque da Cidade. Além disso, estabelecem um guia mínimo para equipes internas, fornecedores, empresas terceirizadas e parceiros institucionais, assegurando a coerência entre os valores declarados e as práticas adotadas. O respeito a essas ações será condição para participação nos processos de planejamento e realização da conferência.

A adoção deste documento fortalece o papel estratégico da COP30, como vitrine de boas práticas em sustentabilidade, contribuindo para a disseminação de modelos de contratação pública sustentáveis e para a mobilização de atores locais, nacionais e internacionais em torno da descarbonização e da economia circular. Os próximos tópicos deste documento detalham, em sequência, ações e práticas essenciais de sua estrutura a partir dos princípios gerais que guiam nossas propostas.

	Política	PR.SE.01	
	Política de Sustentabilidade do Evento	Revisão: 02	Página 4/9
		Data de Emissão: 10/10/2025	

2. DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO

2.1 MISSÃO

Planejar, coordenar e monitorar as atividades relacionadas à COP30, garantindo que as obras de infraestrutura e soluções operacionais estejam prontas antes do evento, promovendo gestão eficiente e transparência.

2.2 VISÃO

Ter o Brasil reconhecido pela excelência em sediar uma COP, proporcionando uma boa experiência aos participantes, garantindo infraestrutura completa e operações eficientes, deixando um legado positivo para o Brasil.

2.3 PROPÓSITO

Assegurar que a COP-30 seja planejada e realizada de forma sustentável, envolvendo as partes interessadas e deixando um legado positivo para a sociedade.

2.4 VALORES

- Eficácia no uso de recursos públicos.
- Transparência nas decisões e comunicações.
- Compromisse com prazos e entregas.
- Sustentabilidade em todas as etapas da organização da COP30.

3. PRINCÍPIOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Os Princípios de Desenvolvimento Sustentável adotados refletem compromissos internacionais e nacionais com a construção de um futuro mais justo, especialmente em um território de relevância ambiental, cultural e geopolítica como a Amazônia. Nesse contexto, a presente Política de Sustentabilidade consolida princípios que refletem os valores e o propósito da COP30, além de promover uma abordagem transversal, integrada e baseada em padrões internacionais de excelência, como as normas ISO 20121:2024 e ISO 14068:2023, além do Código de Conduta da UNFCCC.



	Política	PR.SE.01	
	Política de Sustentabilidade do Evento	Revisão: 02	Página 5/9
		Data de Emissão: 10/10/2025	

São seis princípios, que se desdobram em compromissos na seção seguinte, a saber:

- Responsabilidade Climática
- Transparência
- Educação e Legado
- Gestão
- Integridade
- Inclusão e Acessibilidade

Portanto, a adoção desses princípios se reflete no compromisso brasileiro com uma agenda global de desenvolvimento sustentável. Ao colocar esses valores em prática, o evento contribui para a construção de um futuro mais justo, equilibrado e sustentável para todos. A participação cidadã e o controle social são estimulados como formas de legitimar o processo de organização do evento e assegurar o cumprimento das leis. Dessa forma, visa-se democratizar a governança do evento e fortalecer o vínculo entre os organizadores e a sociedade civil, promovendo a corresponsabilidade na construção de soluções sustentáveis.

4. COMPROMISSOS DA COP30

Esta seção consolida os seguintes compromissos da COP30 com os Princípios de Desenvolvimento Sustentável:

Compromisso 1: Responsabilidade Climática

O compromisso com a Responsabilidade Climática se reflete no objetivo de realizar um evento com emissões líquidas zero de gases de efeito estufa. Isso significa que todas as atividades relacionadas ao evento devem priorizar ações de prevenção, redução e compensação das emissões de carbono, sempre em conformidade com a norma ISO 14068:2023. Dessa forma, busca-se não apenas minimizar impactos ambientais, mas também servir de exemplo para outras iniciativas, mostrando que é possível promover grandes encontros sem agravar a crise climática. Esse compromisso exige planejamento detalhado e monitoramento constante das emissões, além da adoção de práticas sustentáveis em todas as etapas do evento, como transporte, alimentação e gestão de

	Política	PR.SE.01	
	Política de Sustentabilidade do Evento	Revisão: 02	Página 6/9
		Data de Emissão: 10/10/2025	

resíduos. A meta é garantir que o evento seja neutro em carbono, contribuindo para a agenda global de combate às mudanças climáticas.

Compromisso 2: Transparência

A COP30 está dedicada à promoção de transparência a fim de garantir que todos os processos de planejamento, execução e monitoramento do evento sejam realizados de forma transparente. Isso significa disponibilizar informações para a sociedade, permitindo o acompanhamento e a fiscalização das ações. Adicionalmente estarão disponíveis canais de denúncia anônima, para que a transparência fortaleça a confiança nas instituições e amplie o engajamento social, tornando o evento mais democrático e legítimo.

Compromisso 3: Educação e Legado

O objetivo é deixar legados tangíveis e intangíveis para Belém, o Brasil e o mundo, promovendo mudanças de comportamento e ampliando o conhecimento sobre sustentabilidade. A educação socioambiental pode ocorrer por meio de campanhas, ações e materiais educativos e formações, envolvendo participantes de todas as idades. O legado do evento deve ir além das ações pontuais, influenciando políticas públicas e inspirando novas práticas em outros contextos. Assim, o evento contribui para a formação de uma sociedade mais consciente e engajada na proteção do meio ambiente.

 	Política		PR.SE.01	
	Política de Sustentabilidade do Evento		Revisão: 02	Página 7/9
			Data de Emissão: 10/10/2025	

Compromisso 4: Gestão

O compromisso com a Gestão está fundamentado na responsabilidade de avaliar os impactos ambientais, sociais e econômicos das decisões da COP30, considerando alternativas sustentáveis, bem como o atendimento aos requisitos aplicáveis. A organização assegura o monitoramento do uso de recursos e de seus impactos, promove o desenvolvimento e a aplicação de competências em sustentabilidade e mantém postura responsável mesmo em contextos em que a legislação não ofereça proteção suficiente, explicando de forma clara suas escolhas e alinhando-as aos princípios do desenvolvimento sustentável.

Compromisso 5: Integridade

O compromisso com a Integridade orienta a condução das atividades da COP30 de forma ética, justa e imparcial, valorizando a diversidade, assegurando igualdade de oportunidades e prevenindo práticas de suborno, opressão, abuso, corrupção e cumplicidade. Todas as decisões são tomadas em conformidade com os direitos, obrigações legais e regulamentos aplicáveis, com total responsabilidade pelas ações e resultados, sempre alinhados a princípios éticos, administrativos e de sustentabilidade.

Compromisso 6: Inclusão e Acessibilidade

O compromisso com a Inclusão e acessibilidade garante que todas as partes interessadas sejam identificadas e envolvidas de forma contínua e transparente, na gestão e organização do evento, assegurando que suas opiniões sejam consideradas. A organização adota parâmetros e protocolos para evitar que qualquer grupo ou indivíduo esteja em desvantagem ou desinformado e considera, além dos interesses imediatos, contextos mais amplos e o direito de todas as partes interessadas, reforçando o caráter democrático e participativo do evento.

5. DECLARAÇÃO DA POLÍTICA DE SUSTENTABILIDADE DA COP30

A Secretaria Extraordinária para a COP30 (SECOP), responsável pela organização da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do

	Política		PR.SE.01	
	Política de Sustentabilidade do Evento		Revisão: 02	Página 8/9
			Data de Emissão: 10/10/2025	

Clima (UNFCCC), estabelece a presente Política de Sustentabilidade como instrumento estratégico de gestão, em conformidade com a norma ISO 20121:2024, com o Acordo de Paris e com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

Nossas diretrizes de sustentabilidade para o evento são:

- Assegurar adequação ao propósito da organização, realizando a COP30 de forma ambientalmente responsável, socialmente inclusiva e economicamente viável;
- Fornecer estrutura para o alcance dos objetivos de sustentabilidade do evento;
- Atender requisitos aplicáveis, legais, normativos, contratuais e voluntários;
- Promover a melhoria contínua do sistema de gestão da sustentabilidade do evento, avaliando seu desempenho, suas práticas e seus resultados;
- Avaliar e relatar os objetivos alcançados, as melhorias processuais e os impactos do evento, garantindo a transparência e responsabilidade pública;
- Considerar as necessidades e expectativas das partes interessadas, assegurando sua participação e engajamento;
- Respeitar os direitos humanos e assegurar o trabalho digno, favorecendo um ambiente justo, seguro e saudável;
- Integrar nossos compromissos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, priorizando responsabilidade climática, inclusão e acessibilidade, transparência, integridade, gestão e educação e legado.

Por meio desta Política, reafirmamos nossa missão de organizar a COP30 com o objetivo de torná-la uma referência de sustentabilidade em eventos, garantindo um legado social, ambiental e econômico positivo para a sociedade.

6. REVISÃO, MONITORAMENTO E MELHORIA CONTÍNUA

Em virtude do compromisso para a melhoria contínua, conforme prevê a norma 20121:2024, esta Política de Sustentabilidade está submetida ao ciclo: planejar, fazer, checar e corrigir. Portanto, encontra-se em processo de construção contínua, integrando aprendizados obtidos em experiências anteriores, como a Rio+20 e a COP29, além de alinhamentos institucionais internos à organização logística da COP30. Diante da complexidade e da dimensão do evento, é natural que novas demandas, aprimoramentos técnicos e atualizações legais possam gerar modificações ao longo do tempo. Assim, este

 	Política		PR.SE.01	
	Política de Sustentabilidade do Evento		Revisão: 02	Página 9/9
			Data de Emissão: 10/10/2025	

documento deve ser entendido como uma referência estratégica em constante evolução, suscetível a ajustes que reflitam o aperfeiçoamento das políticas públicas e das boas práticas em sustentabilidade.

A partir disso, visa-se otimizar o desempenho da COP30, além servir de referência para o melhoramento contínuo das próximas edições.

Esta Política será publicada no portal eletrônico da COP30, disponível em: cop30.br, e sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Presidência da República. Quaisquer dúvidas podem ser encaminhadas ao e-mail: agendasecop@presidencia.gov.br.